



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 06 de agosto de 2024

Ano X | Edição nº 1806

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 06 de agosto de 2024

Ano X | Edição nº 1806

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.766/2024. DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

OBJETO: Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Municipal Intersetorial -CMI -, da Política Municipal Integrada da Primeira Infância do Município de Américo de Campos-SP.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do Município de Américo de Campos, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei 2.421, de 01 de novembro de 2023 e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 2.421, de 01 de novembro de 2023, dispõe sobre implementação dos princípios e diretrizes para elaboração da implementação das Políticas Públicas pela Primeira Infância do Município de Américo de Campos-SP;

CONSIDERANDO que para efeito da Lei Municipal 2.421, de 01 de novembro de 2023, considera-se Primeira Infância, o período que abrange os primeiros anos completos ou setenta e dois meses de vida da criança;

CONSIDERANDO que o artigo 6º, da referida Lei Municipal define as políticas públicas voltadas a Primeira Infância, cujas metas deverão contemplar ações multidisciplinares nos setores da Educação, Saúde, Assistência Social e Cultura e Lazer do Município;

CONSIDERANDO que o artigo 15, da Lei Municipal 2.421, de 01 de novembro de 2023, cria a Comissão Municipal Intersetorial - CMI - da Política Municipal Integrada de Primeira Infância do Município;

CONSIDERANDO que a referida Comissão Municipal tem as atribuições de elaborar eventual regulamento, bem como desenvolver o Plano Municipal pela Primeira Infância, reunir e aprovar as propostas previstas no artigo 11, da Lei Municipal 2.421/2023, encaminhando ao Poder Executivo as deliberações quanto de recursos financeiros no Orçamento do Município;

CONSIDERANDO que os representantes da Comissão Municipal Intersetorial - CMI - da Política Municipal Integrada de Primeira Infância do Município serão formados conforme os segmentos elencados no parágrafo único, do artigo 15, da Lei Municipal 2.421/2013, que dispõe sobre implementação dos princípios e diretrizes para elaboração da implementação das Políticas Públicas pela Primeira Infância do Município de Américo de Campos-SP, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que compõem a Comissão Municipal Intersetorial - CMI - da Política Municipal Integrada de Primeira Infância do Município, conforme a norma elencada no parágrafo único, do artigo 15, da Lei Municipal 2.421/2013, que dispõe sobre implementação dos princípios e diretrizes para elaboração da implementação das Políticas Públicas pela Primeira Infância do Município de Américo de Campos-SP, como segue:

I - Representantes do **Departamento Municipal de Educação e Cultura - DMEC:**

Titular: Marcelo Violin Chaboli - RG.: 22.868.441-9-SSP/SP; - CPF/MF.: 169.700.968-90 - e-mail.: marcelo.chaboli@educacao.americodecampos.sp.gov.br.

Suplente: Carlos Armando Ferreira - RG.: 29.691.971-8-SSP/SP; - CPF/MF.: 303.864.408-08 - e-mail.: lanzoatrium@gmail.com.

II - Representantes do **Departamento Municipal de Saúde - DMS:**

Titular: Gabriela Violin Guerreiro - RG.: 44.395.764-2-SSP/SP; - CPF/MF.: 456.091.328-51 - e-mail.: gabix_ziinha@hotmail.com

Suplente: Rosinei Juliano Alves - RG.: 13.116.488-0-SSP/SP; - CPF/MF.: 159.245.158-69 - e-mail.: saudeamericodecampos@hotmail.com

III - Representantes do **Departamento Municipal de Assistência Social - DMAS:**

Titular: Lara Gislaíne da Costa Miron - RG.: 40.535.623-7-SSP/SP; - CPF/MF.: 326.236.248-44 - e-mail.: acaosocial@americodecampos.sp.gov.br.

Suplente: Cristina Aparecida de Souza Borges - RG.: 35.547.872-9-SSP/SP; - CPF/MF.: 319.051.508-57 - e-mail.: cristinaborges6505@gmail.com

IV - Representantes do **Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública- PGP:**

Titular: Tatiane Campanelli - RG.: 35.895.190-2-SSP/SP; - CPF/MF.: 393.819.538-05 - e-mail.: adm@americodecampos.sp.gov.br.

Suplente: Ana Claudia Cassia da Silva Feitosa de Oliveira - RG.: 442.539.653-8-SSP/SP; - CPF/MF.: 404.408.278-25 - e-mail.: feitosaanaclaudia6@gmail.com.

V - Representantes do **Departamento Municipal de Negócios Jurídicos:**

Titular: Érica Daniela Ruza Juliani- RG.: 26.134.903-X-SSP/SP; - CPF/MF.: 271.868.888-28; e-mail.: ericadrjuliani@gmail.com.

Suplente: Laura Alves Feitosa Vieira - RG.: 13916979-9-SSP/SP; - CPF/MF.: 034.922.998-81; e-mail.: laurafeitosavieiral@gmail.com.

VI - Representantes do **Departamento Municipal de Esportes, Turismo e Lazer:**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 06 de agosto de 2024

Ano X | Edição nº 1806

Página 3 de 3

Titular: Victor Hugo Carmelo de Paula - RG.: 49.790.337-4-SSP/SP; CPF/MF.: 458.466.808-60- E-mail: profvitor97@gmail.com.

Suplente: Jullian José Nunes - RG.:42.539.858-4-SSP/SP; CPF/MF.: 353.413.548-26; E-mail: jullian_nunes@hotmail.com.

VII - Representantes do **Departamento Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura:**

Titular: Barbara Dinardi Barbosa - RG.: 49.706.185-5-SSP/SP; - CPF/MF.: 418.531.158-35- e-mail.: barbaradinardi@hotmail.com.

Suplente: Edivaldo Gomes da Silva - RG.:26.880.142-3-SSP/SP; - CPF/MF.: 184.489.148-80- e-mail.: rosianiluz184@gmail.com.

VIII - Representantes do **Departamento Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento:**

Titular: André Luiz Vilar Bérnago -RG.: 29.692.013-7-SSP/SP; - CPF/MF.: 274.565.278-81 - e-mail.: meioambiente@americodecampos.sp.gov.br.

Suplente: Keila Karla Maciel Leitão - RG.: 42.539.839-0-SSP/SP - CPF/MF.:318.997.408-e-mail.: agricultura@americodecampos.sp.gov.br.

IX - Representantes do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA:**

Titular: Vanessa Aparecida Ribeiro - RG.: 33.457.685-4-SSP/SP; - CPF/MF.: 318.997.408-05 - e-mail.: vaparecidaribeirodasilva7@gmail.com

Suplente: Kelen de Matos Rodrigues - RG.: 29.691.974-3-SSP/SP; - CPF/MF.: 352.235.238-65 - e-mail.: Kelen_matos@hotmail.com

X - Representantes do **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:**

Titular: Sidnara Pechoto - RG.: 40.593.070-7-SSP/SP; - CPF/MF.: 352.235.238-65 - e-mail.: acaosocial@americodecampos.sp.gov.br.

Suplente: Patrícia Fernandes - RG.: 35.300.787-0-SSP/SP; - CPF/MF.: 214.654.598-4 - e-mail.: patriciafernandes3040@gmail.com

XI - Representantes do **Conselho Tutelar- CT:**

Titular: Jéssica Aline Paixão Mesquita de Souza - RG.: 40.091.251-X-SSP/SP - CPF/MF.: 428.431.828-40 - e-mail.: jemesquita-@hotmail.com.

Suplente: Arliete Silva de Oliveira - RG.: 29.963.362-7-SSP/SP; - CPF/MF.: 218.060.968-03 - e-mail.: arlietesilvadeoliveira@gmail.com.

XII - **Conselho Municipal de Educação - CME:**

Titular: Rui Lucatte Gonçalves - RG.: 28.262.366-8-X-SSP/SP; - CPF/MF.: 042.894.356-02 - e-mail.: rui.goncalves@educacao.americodecampos.sp.gov.br.

Suplente: Lenara Vilar Santos Borba - RG.: 44.690.864-2-SSP/SP; CPF/MF.:383.600.698-75; e-mail.: lenara.borba@educacao.americodecampos.sp.gov.br.

XIII - Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Giovana Maria Ribeiro Garcia - RG.: 24.352.642-8-SSP/SP; - CPF/MF.: 251.905.258-99 - e-mail.: camara@americodecampos.leg.br.

Suplente: Elio Ruza - RG.: 8.798.086-SSP/SP; - CPF/MF.: 037.081.118-69 - e-mail.: camara@americodecampos.leg.br.

XIV - Representantes do Poder Executivo (Governo Municipal):

Titular: Jean Roberto de Souza - RG.: 44.690.904-X-SSP/SP; - CPF/MF.: 395.264.438-29 - e-mail.: jean.souza@educacao.americodecampos.sp.gov.br.

Suplente: Alexandra Cristina Calejure - RG.: 23.872.574-1-SSP/SP; - CPF/MF.: 202.637.308-67 - e-mail.: alecalejure@gmail.com.

Art. 2º - Os membros da Comissão Municipal Intersetorial - CMI - da Política Municipal Integrada de Primeira Infância do Município de Américo de Campos, ora nomeados, terão mandato de quatro (4) anos.

Art. 3º - O Plano Municipal da Primeira Infância terá duração decenal, cujo o monitoramento será contínuo, incluindo os elementos que o compõem com a devida oferta de serviços e avaliação dos resultados a cada dois anos, cuja normatização legal encontra eficácia nos incisos de I a VIII, do artigo 11, da Lei Municipal 2.421/2013.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos/SP.
05 de Agosto de 2024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública